

LEI ORDINÁRIA Nº 859

de 28 de setembro de 1989

**Concede aumento salarial a todos Servidores da Câmara Municipal
e dá outras providências.**

*O Sr. Victor Hugo Ferreira Rosa, Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º.. *Fica concedido o reajuste salarial aos servidores da Câmara
Municipal da seguinte forma:*

I. *112% (cento e doze por cento) aos valores constantes das classes “B e
C” da Tabela de Vencimentos anterior, passando a vigorar com os
seguintes valores:*

CLASSE "A"

REFERENCIA

01-□ NCZ\$ 186,00

02-□ NCZ\$ 187,00

03-□ NCZ\$ 188,00

04-□ NCZ\$ 189,00

05-□ NCZ\$ 190,00

06-□ NCZ\$ 193,00

06 - "A" NCZ\$ 201,00

06 - "B" NCZ\$ 223,00

CLASSE "B"

REFERENCIA

07-□ NCZ\$ 245,00

08-□ NCZ\$ 252,00

09-□ NCZ\$ 257,00

10-□ NCZ\$ 263,00

11-□ NCZ\$ 267,00

12-□ NCZ\$ 275,00

12 - "A" NCZ\$ 295,00

12 - "B" NCZ\$ 318,00

CLASSE "C"

REFERENCIA

13-□ NCZ\$ 358,00

14-□ NCZ\$ 376,00

15-□ NCZ\$ 394,00

16-□ NCZ\$ 412,00

17-□ NCZ\$ 430,00

18-□ NCZ\$ 442,00

18 - "A" NCZ\$ 456,00

18 - "B" NCZ\$ 560,00

II. 100% (Cem por cento) aos valores constantes dos Símbolos da Tabela de Vencimentos anterior, passando a vigorar com os seguintes valores:

SÍMBOLOS

CM.1 - NCZ\$ 220,00

CM.2 - NCZ\$ 264,00

CM.3 - NCZ\$ 560,00

CM.4 - NCZ\$ 1.280,00

Art. 2º.. O salário família é atualizado de acordo com o Art. 12 da lei nº 4.266/63, de 03/10/63, em 5% (cinco por cento) do Salário Mínimo de referencia (SMR) vigente no País, inclusive para os estatutários.

Art. 3º.. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária específica do Orçamento vigente, suplementadas na forma da lei, quando necessário.

Art. 4º.. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são a partir de 01 de agosto de 1989.

Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, 28 de setembro de 1989.

Victor Hugo Ferreira Rosa Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 859/1989 - 28 de setembro de 1989

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em